



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR N° 008/05
(Processos FSA n° 8571/05)

O Profº. Dr. Odair Bermelho, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando o deliberado pelo Conselho Diretor em sua reunião de 30/06/05,

- considerando a urgente necessidade de desenvolvimento e implantação de software acadêmico integrado para o Centro Universitário, e que não dispõe a Fundação Santo André de pessoal necessário ao cumprimento dessa tarefa;
- considerando que no atual quadro de cargos e salários da Fundação Santo André não há previsão de cargos vagos de programadores que possam ser preenchidos; e
- considerando que, em atenção aos termos do Art. 7º, inciso XVIII, o Conselho Universitário, em sua 46ª reunião realizada em 28/06/05, referendou a criação de 4 (quatro) cargos de Programador, objeto desta Resolução,

resolve:

Artigo 1º - Criar, por prazo determinado, 4 (quatro) cargos de programador, com salário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Tendo em vista a transitoriedade das atividades para as quais os profissionais deverão ser contratados, os cargos acima mencionados deverão ser extintos após 8 (oito) meses, contados da data da efetivação da contratação do profissional, sendo que a formalização dos contratos de trabalho dos correspondentes ocupantes dar-se-á por prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as Portarias da Reitoria n°s. 085 e 090/05.

Santo André, 04 de julho de 2005


Prof. Dr. Odair Bermelho
Reitor

